



Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2020

		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	
	IDCT		IDCT		IDCT		IDCT		IDCT		IDCT		IDCT		IDCT				IDCT				IDCT				
Contrator Calabian (CC) (a)	IRCT	Trabalhadores	IRCT		IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT					Trabalhadores	IRCT		IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
Contratos Coletivos (CC) (1)	4	92.488	3	20.606	4	24.754	4	5.662	6	58.871	7	31.949	6	4.291	14	55.433	1	13.503	6	17.578	0	0	0	0	55	325.135	
Novo	2	43.645			0	0	1	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1.500	0	0	0	0	4	50.145	
Revisão	2	48.843	3	20.606	4	24.754	3	662	6	58.871	7	31.949	6	4.291	14	55.433	1	13.503	5	16.078	0	0	0	0	51	274.990	
Parcial	1	9.451	3	20.606	3	24.421	2	656	6	58.871	7	31.949	2	1.580	10	50.517	0	0	3	12.064	0	0	0	0	37	210.115	
Com texto consolidado	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	2	405	2	1.569	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1.974	
Global	1	39.392			1	333	1	6	0	0	0	0	2	2.306	2	3.347	1	13.503	2	4.014	0	0	0	0	10	62.901	
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	14.794	1	1.561	0	0	0	0	0	0	1	1.623	1	1.217	2	100	2	2.207	1	143	0	0	0	0	10	21.645	
Novo	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	
Revisão	2	14.794	1	1.561	0	0	0	0	0	0	1	1.623	1	1.217	2	100	2	2.207	1	143	0	0	0	0	10	21.645	
Parcial	2	14.794			0	0	0	0	0	0	1	1.623	1	1.217	0	0	1	329			0	0	0	0	5	17.963	
Com texto consolidado	0	0	1	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	143	0	0	0	0	2	1.704	
Global	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	100	1	1.878			0	0	0	0	3	1.978	
Acordos de Empresa (AE) (3)	14	3.827	9	2.543	14	10.517	7	235	5	2.397	3	91	3	1.484	8	2.251	11	942	6	351	0	0	0	0	80	24.638	
Novo	6	32	3	471	1	300	0	0			0	0	0	0	1	73	1	30	1	150	0	0	0	0	13	1.056	
Revisão	8	3.795	6	2.072	13	10.217	7	235	5	2.397	3	91	3	1.484	7	2.178	10	912	5	201	0	0	0	0	67	23.582	
Parcial	3		2		-		5		-		-				<u>'</u>		4		5	-	0	0	0		37		
		599	-	76	4	298		235	3	727	3	91	1	32		2.178		528	- 5	201		-		0		4.965	
Com texto consolidado	3	2.303	1	0	1	95	0	0			0	0	1	45	0	0	6	384			0	0	0	0	12	2.827	
Global	2	893	3	1.996	8	9.824	2	0	2	1.670	0	0	1	1.407	0	0	0	0			0	0	0	0	18	15.790	
Acordos de adesão (4)	1	•	0		0	-	0		0		2		4		1	•	0	-	1		0	-	0		9	-	
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
сс	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AC AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Portarias (8)	0	0 0	11	0	0 3	0	0 4	0	8	0	0	0	0 5	0	5	0	0 4	0 0	0 4	0	0	0	0 0	0	0 45	0	
								· ·			_					-	-					-		-		· ·	
de extensão	0		11		3		4		8	-	1	-	5		5		4	-	4		0	-	0	-	45	-	
convenções objecto de extensão de condições de trabalho	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0		0	-	0	-	0	-	0		0	-	
Totais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
T. de convenções colectivas (9)																											
=(1) + (2) +(3)	20	111.109	13	24.710	18	35.271	11	5.897	11	61.268	11	33.663	10	6.992	24	57.784	14	16.652	13	18.072	0	0	0	0	145	371.418	
T. de IRCT negociais (10) =(4) + (5) + (9)	21	111.109	13	24.710	18	35.271	11	5.897	11	61.268	13	33.663	14	6.992	25	57.784	14	16.652	14	18.072	0	0	0	0	154	371.418	
TOTAL de IRCT =(6) + (7) + (8) + (10)	21	111.109	24	24.710	21	35.271	15	5.897	19	61.268	14	33.663	19	6.992	30	57.784	18	16.652	18	18.072	0	0	0	0	199	371.418	

Fonte : DEE / DGERT





Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês de publicação no DRE.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (6 AE e 2 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (7 AE).

Fevereiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (3 AE; TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AE); alterações salariais com cálculo inviável (1AE).

Março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (3 AE); alterações salariais com cálculo inviável (6 AE).

Abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (6 AE).

Maio: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir :alteração não salarial (1 AE); alteração salarial com cálculo inviável (1 AE).

Junho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir :alteração não salarial (3 CC); alteração salarial com cálculo inviável (2 AE).

Julho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 CC)

Agosto: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (2 AE e 1 CC); alteração salarial com cálculo inviável (1 CC); 1ª Convenção (1 AE); alteração não salarial (1 AE)

Setembro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1º Convenção (1 AE); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (5 AE)

Outubro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE e 1 CC); alteração não salarial (3AE)